

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 55/2023**

1. DO PROCESSO

1.1 Processo 919/2023

2. DA FINALIDADE

2.1 Inexigibilidade de Licitação

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei nº 14.133/2021, Art. 74, "caput"

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Valor referente a compra de refeições para servidores das secretarias do Município de Ijuí, que trabalharão durante a Expofest 2023

5. DO CONTRATANTE

5.1 MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

5.2 CNPJ nº 90.738.196/0001-09

6. DA CONTRATADA

6.1 UNIAO DAS ETNIAS DE IJUÍ

6.2 CNPJ/CPF nº 01.635.128/0001-94

7. DA RAZÃO DE ESCOLHA

7.1 Fornecedor Exclusivo

8. DO VALOR

8.1 Detalhamento da proposta:

| LOTE | ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|------|--------|----|--|----------------------|-------------------|
| 1 | 1 | 585,00 | UN | Valor referente para pagamento de refeição (almoço/janta) para os servidores das secretarias do Município de Ijuí, que trabalharão na Expofest 2023, conforme termo de referência e anexos | 45,00 | 26.325,00 |

8.2 Valor total da contratação: R\$ 26.325,00

9. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

9.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

| | |
|----|--|
| 10 | Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural |
| 14 | Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo |
| 07 | Secretaria M. de Desenvolvimento Social |
| 12 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 02 | Gabinete do Prefeito |
| 13 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente |
| 06 | Secretaria Municipal da Fazenda |
| 11 | Sec. M. Desenv. Urbano, Obras e Trânsito |
| 05 | Sec. Mun. de Planejamento e Reg. Urbana |

| | |
|---------|---|
| Unidade | |
| 1001 | Coord. de Desenvolvimento Agropecuário |
| 1401 | Coordenadoria Geral |
| 0701 | Coordenadoria de Desenvolvimento Social |
| 1202 | Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO |
| 0201 | Coordenadoria Geral |
| 1301 | Coordenadoria Geral |
| 0602 | Coordenadoria de Cadastro e Tributos |
| 1103 | Coordenadoria de Trânsito |
| 0501 | Coordenadoria Geral |

| | |
|--------|--------------------|
| Função | |
| 4 | Administração |
| 13 | Cultura |
| 8 | Assistência Social |
| 10 | Saúde |
| 4 | Administração |
| 4 | Administração |
| 4 | Administração |
| 15 | Urbanismo |
| 4 | Administração |

| | |
|------------|--------------------------|
| Sub-função | |
| 122 | Administração Geral |
| 392 | Difusão Cultural |
| 122 | Administração Geral |
| 301 | Atenção Básica |
| 122 | Administração Geral |
| 122 | Administração Geral |
| 123 | Administração Financeira |
| 451 | Infra-estrutura Urbana |
| 121 | Planejamento e Orçamento |

| | |
|----------|--|
| Programa | |
| 2 | Gestão e Manutenção de Serviços Administ |
| 116 | Cidadania pela Cultura, Esporte e Turism |
| 2 | Gestão e Manutenção de Serviços Administ |
| 108 | Atenção Primária |
| 2 | Gestão e Manutenção de Serviços Administ |
| 2 | Gestão e Manutenção de Serviços Administ |
| 2 | Gestão e Manutenção de Serviços Administ |
| 2 | Gestão e Manutenção de Serviços Administ |
| 107 | Mobilidade Urbana e Trânsito Mais Seguro |
| 2 | Gestão e Manutenção de Serviços Administ |

| | | |
|-------------------|-----|--|
| Projeto/Atividade | | |
| 2 | 91 | Manutenção dos Serviços Administrativos |
| 2 | 181 | Manutenção dos Espaços e Realização de E |
| 2 | 26 | Manutenção da Estrutura Administrativa (|
| 2 | 124 | Custeio Atenção Básica (SMS) |
| 2 | 4 | Manutenção dos Serviços Administrativos |
| 2 | 163 | Manutenção dos Serviços Administrativos |
| 2 | 23 | Manutenção dos Serviços Administrativos |
| 2 | 115 | Operação, Fiscalização, Sinalização e Ed |
| 2 | 19 | Manutenção dos Serviços Administrativos |

| Despesa | Código fonte de recurso | Nome fonte de recurso |
|---------|-------------------------|--|
| 16661 | 1500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| 16683 | 1500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| 16684 | 1500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| 16685 | 1600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
| 16686 | 1500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| 16691 | 1500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| 16696 | 1500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| 16697 | 1752 | Recursos Vinculados ao Trânsito |
| 17322 | 1501 | Outros Recursos não Vinculados |

Categoria econômica
339039410000

FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

| | |
|--------------|-----------------------------|
| 339039410000 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO |
| 339039410000 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO |
| 339039410000 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO |
| 339039410000 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO |
| 339039410000 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO |
| 339039410000 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO |
| 339039410000 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO |
| 339039410000 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO |

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta-corrente para que seja realizada a operação correspondente.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 O objeto contratado deverá ser executado no prazo de durante a Expofest 2023, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 10 de outubro de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Licitação por Inexigibilidade (INEX nº 55/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 10 de outubro de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito